



Presenciais e Online

BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL

Carazinho - RS - CEP 99500-000

Fones: (54) 99995-3030 | (54) 99995-3030

<https://www.gtleiloes.com.br>

gilmarthume@gmail.com

LEILÃO JUSTIÇA ESTADUAL COMARCA DE CARAZINHO

1º Leilão: 03/02/2022 - 10:00

2º Leilão: 17/02/2022 - 10:00

Local: BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Carazinho/RS

Leiloeiro: Gilmar Thume

LOTE-01

Direitos e ações sobre o imóvel objeto da matrícula nº 27.130 do livro 2 RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 611,36m² (com uma casa de alvenaria) situado no lado ímpar da Rua Marechal Floriano, distante 53,90m da esquina com a Rua 20 de Setembro, nesta cidade de Carazinho, lote 016 da quadra 006 no setor 003. Vistoria: Rua Marechal Floriano, 975, Centro, em Carazinho/RS.

*Processo nº: 5000554-65.2017.8.21-0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executado: Cláudio Paulo Hoffmann * Direitos e ações que o executado possui sobre o imóvel objeto da matrícula nº 27.130 do livro 2 RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 611,36m², situado no lado ímpar da Rua Marechal Floriano, distante 53,90m da esquina com a Rua 20 de Setembro, nesta cidade de Carazinho, lote 016 da quadra 006 no setor 003, confrontando: ao norte, com o lote 008; ao sul, com a Rua Marechal Floriano, onde faz frente na extensão de 12,40m; ao leste, com o lote 015; e, ao oeste, com o lote 017. Obs: Sobre o referido terreno há a construção de uma casa de alvenaria sob nº 975 e demais acessões e benfeitorias, cuja eventual regularização perante o cartório imobiliária ficará a cargo da(o) arrematante. Ônus: Débitos fiscais e penhora. Avaliação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Depositário/vistoria: Cláudio Paulo Hoffmann / Rua Marechal Floriano, 975, Centro, em Carazinho/RS.

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 300.000,00

Observações: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público exclusivamente na modalidade on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data e horário supracitados para nova tentativa de alienação. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexitosa, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, a aquisição ocorrerá livre e desembaraçada a partir da emissão da Carta de Arrematação, cujos ônus, se houver, deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes. Os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado via sistema, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, será considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos somente via on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, os quais serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será contatado(a) e orientado sobre os procedimentos subsequentes, inclusive para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser encaminhados ao leiloeiro em até 24 horas. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registrando lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br